



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 46.606/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Qualificação dos membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), instituído pela Resolução n. 8.017/2020, além de um grupo de servidores que atuarão na implementação dos requisitos da LGPD.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CGI - Coordenadoria de Gestão da Informação	Data	30/10/2020
Responsável pela demanda	Edmar Sá		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 45 - Cursos - inscrições

1.4 Valor Estimado

R\$ 74.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Execução do Plano de Aquisições

2.2 Resultados Esperados

Capacitação dos membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), instituído pela Resolução n. 8.017/2020, além de um grupo de servidores que atuarão na implementação dos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no TRESA.

2.3 Alinhamento Estratégico

EJE-C2

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Edmar Sá
Telefone	3714
<i>E-mail</i>	edmar@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Rafael Bez Claumann
Telefone	3776
<i>E-mail</i>	rafaelbez@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa para qualificar o quadro funcional do TRESC na área da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709/2018)

1. Análise de viabilidade da contratação

1.1. Contextualização

O início da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD impacta diretamente no tratamento de dados pessoais realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, tornando necessária a contratação de serviço de capacitação do quadro de servidores na implementação da aludida Lei no ambiente organizacional.

1.2. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante	Edmar Sá
Substituto	Rafael Bez Claumann
Integrante Técnico	Synara Corrêa Negrão de Paula
Substituto	Felícita Souza Valverde
Integrante Administrativo	Giovanni Turazzi
Substituto	Victor Pereira de Castro

1.3. Definição e especificação dos requisitos da demanda

Contratação de serviço de capacitação na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no ambiente organizacional, consistindo em 25 horas-aula, divididas em 10 aulas com duração de 2h30 em média cada.

Tal contratação deverá capacitar 35 servidores do quadro do TRESC.

1.3.1. Requisitos funcionais

Oferecer aos servidores do Tribunal os conhecimentos necessários para que sejam capazes de revisar e aprimorar o ambiente do Tribunal nos aspectos da LGPD, bem como capacitá-los a atuar como multiplicadores dessas informações com relação aos auxiliares, terceirizados e estagiários que também atuem na Justiça Eleitoral.

1.3.2. Requisitos não funcionais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O contratado deve oferecer treinamento em linguagem clara, utilizando-se de métodos práticos e totalmente compatíveis com a realidade governamental, que permita aos usuários aplicá-lo imediatamente no âmbito do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais.

A capacitação será realizada de forma remota, através de plataforma de ensino *on-line* a ser acessada pelo aluno nos dias e horários estabelecidos. As aulas serão ao vivo, sem a disponibilização de material gravado.

1.3.3. Requisitos externos

O treinamento oferecido deve estar totalmente adequado ao disposto nas Leis n. 13.709/2018 e n. 13.853/2019.

1.4. Produtos/serviços disponíveis no mercado

A empresa *Privacy Academy* é pioneira no Brasil na capacitação dos aspectos práticos de implementação da LGPD, atuando desde dezembro de 2018, tendo formado, entre formato presencial e *on-line*, mais de 700 alunos de todo país e da Europa. Ela também é parceira EXIN Gold e IBM Business Partner. A *Privacy Academy Brazil* é o nome fantasia da empresa Tellvs Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda. – ME, CPNJ n. 26.614.918/0001-14, sediada em Santana do Parnaíba/SP.

O curso será ministrado por Marcilio Braz Jr., advogado especializado em privacidade e proteção de dados. Gerente de projetos em tecnologia da informação (25 anos na IBM). Membro do IAPP - *International Association of Privacy Professionals*. Membro da *Irish Computer Society - The Association of Data Protection Officers*. Ex-Secretário da Comissão de Direito da Tecnologia e da Informação da OAB/PE. Professor da disciplina "Lei Geral de Proteção de Dados" das seguintes Instituições de Ensino Superior: Universidade Católica de Pernambuco, nas pós-graduações "*Digital Strategy*" e "*Digital Marketing*"; Faculdade Egas Moniz, na pós-graduação em *Law & Tech*; Damásio Educacional, na pós-graduação "*Direito Digital e Compliance*". Idealizador e professor convidado do primeiro curso de extensão universitária do país sobre a LGPD, "Introdução à LGPD", na Universidade de Pernambuco (FCAP/PE). Pesquisador da Liga Pernambucana de Direito Digital, coordenando o núcleo de privacidade e proteção de dados. Idealizador e co-apresentador do podcast "LGPD na Prática", em parceria com o Sistema Jornal do Commercio de Comunicação. Idealizador, redator e apresentador da primeira série de programetes sobre a LGPD em um grupo de comunicação do Brasil (Sistema Jornal do Commercio de Comunicação), "Seus dados, seus direitos", veiculado na JC FM. Co-autor do artigo "A sombra do *dark data* e os mercados de vigilância", apresentou seu trabalho no 5º Simpósio Internacional LAVITS "Vigilância, Democracia e Privacidade na América Latina: vulnerabilidades e resistências" em Santiago, Chile (2017). Aluno da 5ª Escola de Governança da Internet (Comitê Gestor da Internet no Brasil) (2018). Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (2002). Técnico em telecomunicações pela Escola Técnica Federal de Pernambuco (1989).

A proposta do curso consta do **Anexo 1**.

1.5. Contratações públicas similares

Produto/Serviço 1	Curso Implementação Prática da LGPD (Anexo 2)
Instituição Pública	Fundação Sul Mineira de Ensino
Fornecedor	Tellvs Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda. – ME



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Descrição	Implementação prática da LGPD
Valor Estimado	R\$ 2.499,00 (1 vaga)
Observações	---

Produto/Serviço 2	Curso Implementação Prática LGPD/GDPR (Anexo 3)
Instituição Pública	FIOTEC – Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde
Fornecedor	Tellvs Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda. – ME
Descrição	Implementação prática da LGPD/GDPR
Valor Estimado	R\$ 2.748,00 (1 vaga)
Observações	Inexigibilidade de licitação

1.6. Outros produtos/serviços disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida.

1.7. Alternativas de *software* livre ou público incluindo portal do *software* público brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.8. Análise dos produtos/serviços identificados

Produto/Serviço	Origem			Observância		
	Fornecedores	Software Livre ou Público	Outras Instituições Públicas	MNI	ICP-Brasil	Moreq-Jus
Produto/Serviço 1	X					
Produto/Serviço 2	X					

1.9. Custos totais da demanda

Solução	Item (insumos, serviços, garantia)	Custo total estimado
Capacitação na implementação da LGPD	Curso LGPD: implementação na prática	R\$ 74.000,00 (R\$ 2.114,29 por vaga)

1.10. Escolha e justificativa do objeto

A capacitação ora proposta atende integralmente à demanda apresentada, na medida em que serão capacitados 35 servidores do TRESC sobre a implementação e os impactos da LGPD.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O ineditismo da matéria, bem como a necessidade de adequação (num prazo relativamente curto) à realidade que se avizinha a todos aqueles que direta ou indiretamente interagem com dados pessoais, fez com que se buscasse no mercado um profissional que apresente qualificação alinhada com as necessidades do Tribunal.

O fato de o TRESA lidar com dados pessoais faz com que seja, de acordo com a LGPD, elegível para sofrer as consequências de seu descumprimento, sendo imprescindível que se busque o conhecimento necessário à total adequação aos termos da referida Lei.

A escolha do instrutor Marcilio Braz Jr. decorre de sua notória especialização na área de proteção de dados, conforme se observa do seu currículo resumido, transcrito no item 1.4 deste documento.

1.10.1. Descrição do objeto

Contratação de serviço de capacitação na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no ambiente organizacional, consistindo em 25 horas-aula, divididas em 10 aulas com duração de 2h30 em média cada.

Tal contratação deverá capacitar 35 servidores do quadro do TRESA.

1.10.2. Alinhamento do objeto

O objeto da contratação está alinhado aos seguintes objetivos estratégicos do Tribunal:

- OE1 – Garantia dos direitos da cidadania;
- OE3 – Fortalecimento da segurança e da transparência do processo eleitoral;
- OE5 – Aperfeiçoamento da gestão da informação;
- OE6 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas;
- OE8 – Fortalecimento da governança; e
- OE9 – Aperfeiçoamento da governança de tecnologia da informação.

1.10.3. Benefícios esperados

Espera-se que os servidores do Tribunal possam se aperfeiçoar com relação às regras de tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de atender ao disposto na LGPD.

Espera-se também eliminar ou minimizar os riscos da ocorrência de vazamento de dados, bem como a sua utilização indevida por parte de qualquer servidor e/ou colaborador da sede do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais.

1.10.4. Relação entre a demanda prevista e contratada

Será contratado serviço de capacitação, de 25 horas-aula, para 35 servidores do quadro do TRESA na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no ambiente organizacional da instituição.

1.11. Adequação do ambiente



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura tecnológica	Já disponível
Infraestrutura elétrica	Já disponível
Logística de implantação	Já disponível
Espaço físico	Já disponível
Mobiliário	Já disponível
Impacto ambiental	Mínimo

1.12. Orçamento estimado

O orçamento estimado para a contratação é de R\$ 74.000,00, conforme proposta apresentada pela empresa.

2. Sustentação do contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de capacitação essencial do quadro funcional do TRESC à implementação dos requisitos da LGPD, a equipe de planejamento considera a contratação viável técnica e economicamente.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A – Lista de potenciais fornecedores

#	Empresa
1	Nome: Tellvs Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda. – ME Site na web: https://www.privacyacademy.com.br/ Telefone: 81 9901-5866 E-mail: marciliobrazjr@privacyacademy.com Contato: Marcilio Braz Jr.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B – Contratações públicas similares

Produto/Serviço 1	Curso Implementação Prática da LGPD (Anexo 2)
Instituição Pública	Fundação Sul Mineira de Ensino
Fornecedor	Tellvs Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda. – ME
Descrição	Implementação prática da LGPD
Valor Estimado	R\$ 2.499,00 (1 vaga)
Observações	---

Produto/Serviço 2	Curso Implementação Prática LGPD/GDPR (Anexo 3)
Instituição Pública	FIOTEC – Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde
Fornecedor	Tellvs Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda. – ME
Descrição	Implementação prática da LGPD/GDPR
Valor Estimado	R\$ 2.748,00 (1 vaga)
Observações	Inexigibilidade de licitação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para qualificar o quadro funcional do TRESC na área da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709/2018)

1. Objeto da contratação

Contratação de empresa para qualificar o quadro funcional do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina na área da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, mediante a capacitação de 35 servidores na implementação daquela Lei no ambiente organizacional, consistindo em 25 horas-aula, divididas em 10 aulas com duração de 2h30 em média cada.

2. Fundamentação da contratação

2.1 Motivação

O início da vigência da LGPD impacta diretamente no tratamento de dados pessoais realizado pelo Tribunal, tornando necessária a contratação de serviço de capacitação do quadro de servidores na implementação da aludida Lei no ambiente organizacional.

2.2 Objetivos, resultados esperados e benefícios

Espera-se que os servidores do Tribunal possam se aperfeiçoar com relação às regras de tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de atender ao disposto na LGPD.

Espera-se também eliminar ou minimizar os riscos da ocorrência de vazamento de dados, bem como a sua utilização indevida por parte de qualquer servidor e/ou colaborador da sede do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais.

2.3 Alinhamento estratégico

O objeto da contratação está alinhado aos seguintes objetivos estratégicos do Tribunal:

- OE1 – Garantia dos direitos da cidadania;
- OE3 – Fortalecimento da segurança e da transparência do processo eleitoral;
- OE5 – Aperfeiçoamento da gestão da informação;
- OE6 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas;
- OE8 – Fortalecimento da governança; e
- OE9 – Aperfeiçoamento da governança de tecnologia da informação.

2.4 Estudos preliminares do objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PAE n. 46.606/2020.

2.5 Demanda prevista x quantidade a ser contratada

Será contratado serviço de capacitação, de 25 horas-aula, para 35 servidores do quadro do TRESC na implementação da LGPD no ambiente organizacional da instituição.

2.6 Objetos disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e composição do objeto

Contratação da empresa Tellvs Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda. – ME para ministrar capacitação para 35 servidores na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no ambiente organizacional, consistindo em 25 horas-aula, divididas em 10 aulas com duração de 2h30 em média cada.

2.8 Serviços adicionais

Não há serviços adicionais a serem contratados.

2.9 Parcelamento e adjudicação

Contratação única, não cabendo parcelamento.

2.10 Seleção do fornecedor

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação.

2.10.1 Critérios de habilitação

A empresa deverá possuir regularidade fiscal junto à Receita Federal do Brasil e ao FGTS, e certidão negativa quanto a débitos trabalhistas.

2.10.2 Critérios técnicos obrigatórios

A empresa deverá possuir notória especialização na capacitação dos aspectos práticos de implementação da LGPD.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10.3 Critérios técnicos opcionais (licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não se aplica, eis que a contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação.

2.10.4 Critérios de preferência e desempate

Não se aplica, eis que a contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação.

2.11 Modalidade e tipo de licitação

Inexigibilidade de licitação, arts. 25, II, c/c 13, VI, da Lei n. 8.666/1993.

2.12 Impacto ambiental

A empresa deverá minimizar o impacto ambiental com a disponibilização do material de apoio em formato digital.

2.13 Conformidade técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14 Obrigações da proponente

Apresentar proposta com o valor da contratação.

2.15 Obrigações do Contratante

O Contratante se obriga a:

- efetuar o pagamento à Contratada, após a conclusão do evento de capacitação;
- promover, por meio de seu representante, o servidor titular da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da EJESC, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão do contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993; e
- proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste projeto básico.

2.16 Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- ministrar o programa nas condições, no preço e no prazo estipulados neste projeto básico e na proposta da empresa, constante neste PAE;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- desenvolver o conteúdo do programa segundo metodologia pedagógica específica da modalidade remota;
- conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta;
- arcar com todos os tributos referentes a esta contratação; e
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.17 Custo estimado da contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 74.000,00, conforme proposta apresentada pela empresa.

3. Especificação técnica detalhada

3.1 Requisitos técnicos

Contratação da empresa Tellvs Consultoria, Treinamento e Serviços Ltda. – ME para ministrar capacitação para 35 servidores na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no ambiente organizacional do TRESC, consistindo em 25 horas-aula, divididas em 10 aulas com duração de 2h30 em média cada.

A empresa deverá possuir notória especialização na capacitação dos aspectos práticos de implementação da LGPD.

3.1.1 Marcas e modelos / códigos de referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2 Códigos SIASG

Não se aplica a esta contratação.

3.1.3 Vigência

O objeto contratado terá vigência até o integral cumprimento das obrigações contratuais.

Florianópolis, 16 de novembro de 2020.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Edmar Sá

Integrante Demandante

Synara Corrêa Negrão de Paula

Integrante Técnico

Giovanni Turazzi

Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e gestão do contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos pelo gestor da contratação, qual seja, o servidor titular da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da EJESC, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

Ao gestor fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes do projeto básico.

O acompanhamento da contratação não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados no decorrer ou depois da execução do objeto.

Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução do objeto deverão ser sanadas junto à Divisão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da EJESC, pelo e-mail ejesc-acera@tre-sc.jus.br.

1.1 Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESP e da Contratada

Ao Contratante cabe efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos na nota de empenho.

À Contratada cabe fornecer os produtos/serviços contratados, de acordo com as condições constantes da proposta e do projeto básico.

1.2 Dinâmica de execução, etapas e cronograma

A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos produtos/serviços ao TRESP imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

1.3 Instrumentos formais

Será firmada nota de empenho, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, e pelo Decreto n. 5.450/2005.

1.4 Prazos de garantia

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.5 Acompanhamento do contrato

O gestor da contratação será o servidor titular da Divisão de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da EJESC, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

1.6 Recebimento provisório e definitivo

O fiscal de recebimento deverá verificar a conformidade do objeto recebido com as especificações técnicas detalhadas no projeto básico.

O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado.

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993; ou
- b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

1.7 Pagamento

O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, mediante depósito bancário, após a conclusão da capacitação – com o integral cumprimento da carga horária e do programa – e a apresentação da nota fiscal/fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

1.8 Transferência de conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9 Direitos autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10 Qualificação técnica



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A empresa deverá possuir notória especialização na capacitação dos aspectos práticos de implementação da LGPD.

1.11 Descumprimento contratual

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta; e
- h) não entregar a amostra de produto ofertado.

1.12 Penalidades

Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.